



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 1.164 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.001.295,62 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação orçamentária no valor de R\$ 1.001.295,62 (Um milhão e um mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias nos programas:

I - Fica aberto no Programa: 20.606.124.2.045 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS e 20.606.039.2.023 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR: o montante total de R\$ 202.288,00 (Duzentos e dois mil duzentos e oitenta e oito reais) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
133	3.3.90.39.09.00	07	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.	132.288,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR				
128	3.1.90.11.01.00	01	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
TOTAL				202.288,00

II - Fica aberto no Programa: 04.813.039.2.036 - MANUTENÇÃO DA SMEL: o montante total de R\$ 18.895,33 (Dezoito mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

MANUTENÇÃO DA SMEL				
271	3.3.90.30.09.00	39	Outros Materiais de Consumo	18.895,33
TOTAL				18.895,33

III - Fica aberto no Programa: 17.451.130.2.066 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO e 04.122.039.2.033 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP: o montante total de R\$ 142.118,00 (Cento e quarenta e dois mil cento e dezoito reais) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS 0601 - SECRETARIA MUN. OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS.

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO				
220	3.3.90.30.09.00	39	Outros Materiais de Consumo	42.118,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP				
191	3.1.90.11.01.00	01	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL				142.118,00

IV - Fica aberto no Programa: 04.123.039.2.035 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF: o montante total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF				
248	3.1.90.11.01.00	01	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
TOTAL				70.000,00

V - Fica aberto no Programa: 04.122.039.2.002 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA: o montante total de R\$ 54.067,45 (Cinquenta e quatro mil e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA				
110	3.1.90.11.01.00	01	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	54.067,45



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

TOTAL	54.067,45
-------	------------------

VI - Fica aberto no Programa: 12.361.123.2.026 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.361.123.2.015 - APLICAÇÃO DO ENSINO - ART. 70 - LEI 9394/96 - FUNDEB: o montante total de R\$ 513.926,84 (Quinhentos e treze mil novecentos e vinte seis reais e oitenta e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
151	3.1.90.11.01.00	01	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	213.926,84
APLICAÇÃO DO ENSINO - ART. 70 - LEI 9394/96 - FUNDEB				
183	3.1.90.11.01.00	04	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
TOTAL				513.926,84

Art. 2º - As despesas decorrente do presente Crédito Suplementar correrão à conta de Suplementação por anulação no Programa: 04.122.117.1.222 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, 16.451.117.1.245 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, 17.451.130.2.066 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO, 04.122.039.2.034 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG, 26.122.039.2.214 - MANUTENÇÃO DA FROTA, 99.999.999.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, 28.123.000.2.001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS, 27.813.134.2.058 - PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR e 12.361.123.2.014 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR o montante total de R\$ 1.001.295,62 (Um milhão e um mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) de acordo com Art. 43, §1º, inc. III da Lei Nº 4320/64.

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 - SECRETARIA MUN. OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS.

CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA				
205	3.3.90.39.09.00	39	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	8.236,45
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
215	3.3.90.39.09.00	39	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	9.461,47
214	3.3.90.39.09.00	07	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	132.288,00
17.451.130.2.066 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO				
218	3.3.90.30.09.00	01	Outros Materiais de Consumo	43.865,00
221	3.3.90.39.01.00	01	Energia Elétrica	28.755,69
TOTAL				222.606,61



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.039.2.034 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG				
240	4.4.90.52.00.00	39	Equipamentos e Material Permanente	11.200,00
558	3.3.90.30.09.00	39	Outros Materiais de Consumo	5.000,00
TOTAL				16.200,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.122.039.2.214 - MANUTENÇÃO DA FROTA				
50	3.3.90.30.09.00	39	Outros Materiais de Consumo	27.115,41
TOTAL				27.115,41

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
268	9.9.99.99.99.99	01	Reserva de Contingência	356.047,92
OPERAÇÕES ESPECIAIS				
262	3.3.90.91.01.00	01	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	140.398,84
264	3.3.90.93.00.00	01	Indenizações e Restituições	15.000,00
TOTAL				511.446,76

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR				
278	3.3.90.30.09.00	01	Outros Materiais de Consumo	10.000,00
TOTAL				10.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.123.2.014 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

136	3.3.90.30.11.00	01	Merenda Escolar	213.926,84
TOTAL				213.926,84

Parágrafo Único - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º, inciso I, II, III, IV, V e VI decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 04 de Dezembro de 2020.

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal